

LEI Nº 1.197/2012

DE 30 DE MAIO DE 2012

“Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Residencial Alecrim.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada por esta Lei a rua situada no Residencial Alecrim, conforme especificação abaixo:

I.-Rua Francisco Tomaz da Silva – Chico Martins, a Rua de nº X

Parágrafo Único A denominação de que trata a presente Lei, tem como fim primeiro, reconhecer os relevantes serviços prestados por este senhor ao município de Esperantina e prestar-lhes reconhecida homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA EM 30 DE MAIO DE 2012

Francisco Antonio de Sousa Filho

Prefeito

Francisco Antonio de Sousa Filho
Prefeito Municipal de Esperantina
CPF 287.954.823-34